LEI Nº 2.031, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do § 1° do art. 1° da Lei nº 1.668/2012, que "Autoriza a doação de área de terras com 935,67m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 03 da Quadra "V", para a empresa Raul Pereira Dias – ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.668** de 24 de outubro de 2012, passa a viger com a seguinte redação:

Art 19	0	
$\mathbf{A}_{\mathbf{I}}$	••••••••••••••••••••••••••••••	

"§ 1°. A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 166,65m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco centimetros), totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, de serviços e comercial, para o desenvolvimento da atividade de recuperação de discos de embreagens, com calçada em concreto na frente do imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS -Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 44/2016 Autor: Poder Executivo Municipal